Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

12 JUN. 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 486/2024

Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra, em reconhecimento do povo Monlevadense à sua notável trajetória profissional empreendedora na área de autopeças, contribuindo em grande proporção para o desenvolvimento da nossa cidade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de junho de 2024.

Marco Zalém Rita
Vereador- AVANTE

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 19/06/24
Presidente da Câmara

Fernando Linhares Pereira
Presidente

12 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
03

JUSTIFICATIVA

César Henrique Gandra, um empreendedor de 42 anos e proprietário da TOTALVOLKS, uma loja especializada em peças Volkswagen, nasceu em João Monlevade, MG, em 20 de maio de 1982. Filho de Afonso da Silva Gandra e Imaculada da Silva Gandra, é o terceiro de cinco irmãos. Parte de sua infância foi vivida na cidade de Dionísio, retornando a João Monlevade em março de 1992. Estudou na saudosa Escola Vicente de Paula Neves, onde fez amizades que duram até hoje. Desde criança, César mostrou uma curiosidade incomum, desmontando eletrodomésticos para entender seu funcionamento, um hobby que já indicava sua futura vocação.

Na adolescência, César se apaixonou pelas artes marciais, praticando kung fu, taekwondo e capoeira. Contudo, foi a mecânica automotiva que realmente capturou seu interesse. Estimulado pelo pai, começou a trabalhar na oficina da família, onde podia unir sua curiosidade em desmontar coisas com a prática profissional. Com dedicação, aprimorou suas habilidades e conhecimentos, tornando-se um profissional respeitado na área.

Aos 18 anos, César conheceu Cíntia, que se tornou sua esposa em 2002. Juntos, tiveram um filho, Davi Gandra. Motivado pela responsabilidade da paternidade, César decidiu empreender em 2004 para proporcionar uma vida melhor à sua família. Inspirado pela mãe, uma referência em empreendedorismo, e pelo pai, exemplo de trabalho árduo, ele adquiriu metade da empresa do pai, transformando uma modesta oficina mecânica em uma próspera empresa. Este foi o pontapé inicial de sua trajetória no mundo dos negócios.

César expandiu seus empreendimentos ao longo dos anos, abrindo uma retífica de cabeçotes, uma revenda de planos de proteção veicular e uma casa de peças. No entanto, enfrentou grandes desafios quando o mercado se tornou difícil devido a decisões governamentais equivocadas. Entre 2012 e 2015, César teve que fechar negócios e vender equipamentos para manter sua reputação. Em 6 de setembro de 2017, no momento mais desafiador de sua vida, César teve uma epifania e percebeu que, com a experiência acumulada, poderia reconstruir tudo o que havia conquistado. Assim nasceu a TOTALVOLKS, que César considera um presente divino, refletindo sua crença no potencial do comércio em João Monlevade.

Assim, diante de todo exposto, submeto o projeto à deliberação desta Casa, esperando o costumeiro apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores.

Atenciosamente,

Marco Zalém Rita
Vereador- AVANTE

12 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
04

RELATÓRIO

Eu, Marco Zalem Rita venho através deste, justificar a minha escolha de homenagear o cidadão Cesar Henrique Gandra, como filho ilustre de João Monlevade pela sua notável trajetória profissional empreendedor na área de autopeças.

Cesar Henrique Gandra, uma vida dedicada a área da mecânica automotiva, proteção veicular e autopeças, com determinação, empenho e comprometimento. Desde muito cedo, foi um empreendedor, iniciou-se com uma modesta oficina mecânica que a transformou em uma próspera empresa.

Em 2017 reunindo toda a sua experiência profissional, que passou pela retífica de cabeçotes, revenda de planos de proteção veicular até uma casa de peças automotivas. Em 2017 cria a TOTALVOLKS, empresa destacada em manutenção de veículos em nossa cidade.

Sendo assim, observa-se que a trajetória de Cesar Henrique Gandra cumpre todos os termos do Art. 241 do Regimento Interno, merecendo, pois, o reconhecimento do povo monlevadense como filho ilustre.

Desta forma, por toda sua relevância, honestidade, sensibilidade, humildade, no decorrer de toda sua experiência profissional, este destacado cidadão, tem contribuindo em grande proporção para o desenvolvimento da nossa cidade.

Assim justifico minha escolha de Homenagear Cesar Henrique Gandra como filho ilustre de João Monlevade/MG.

João Monlevade/MG, 04 de junho de 2024.

Marco Zalem Rita/Doró da Saúde
Vereador - Avante

iGreen energy

SUPORTE AO CLIENTE: (34) 99727-8247
IGREENENERGY.COM.BR
@IGREEN.ENERGY

ATENÇÃO

Você receberá dois boleto mensalmente, o da iGreen Energy com a energia injetada e o da CEMIG-D com as tarifas obrigatórias, não deixe de pagar os dois boletos.

DADOS BENEFICIÁRIO:

51.498.813/0001-94 - Consorcio Comerc Energia

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 05

DADOS DO CLIENTE:

Cesar Henrique Gandra
CPF: 056.273.596-84
Rua Nicaragua, 163
Petropolis- CX
Joao Monlevade / MG

MÊS DE REFERÊNCIA:

abr/24

NÚMERO DE INSTALAÇÃO

3003477744

ENERGIA VERDE COMPENSADA:
204 Kwh

QUANTO PAGARIA SEM IGREEN:
R$ 190,36

DESCONTO IGREEN
R$ 19,04

TOTAL A PAGAR COM DESCONTO IGREEN
R$ 171,32

PARABÉNS! O PLANETA AGRADECE A SUA ESCOLHA!



HISTÓRICO DE CONSUMO / ECONOMIA:

MÊS / ANO	ENERGIA ALOCADA (kwh)	CRÉDITOS NO PERÍODO (kwh)	ECONOMIA NO MÊS (R$)

DATA VENCIMENTO:

13/05/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

"

PAGUE COM PIX!

34191.09008.15690.172935.85972.710009 1 97150000017132

JUNTOS VAMOS TRANSFORMAR O MUNDO!

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG
06

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
07

CONVERSA

César Henrique Gandra

Empreendedor de 42 anos, nascido e criado em João Monlevade. Ele é o proprietário da TOTALVOLKS, uma loja de autopeças especializada em produtos Volkswagen. Além do sucesso nos negócios, César é apaixonado por aprender e crescer pessoal, profissional e espiritualmente. Sua história é uma mistura cativante de empreendedorismo e busca constante pelo desenvolvimento. Vamos conhecê-lo melhor nesta entrevista.



O Celeste - Como você descreveria o seu negócio e o que o diferencia dos concorrentes na cidade de João Monlevade?

Cesar - A Totalvolks é uma loja de peças automotiva especializada em peças Volkswagen e nosso principal diferencial é ser focada exclusivamente em uma marca, sendo assim nos tornamos especialistas e atraímos para o nosso time os apaixonados por carros Volkswagen

Se você fosse eleito prefeito de João Monlevade, quais seriam suas principais prioridades e planos para impulsionar o desenvolvimento econômico da cidade?

Pergunta interessante, pois acredito que em algum momento por descontentamento com a administração pública todos pensamos "a se eu fosse prefeito faria isso ou aquilo", confesso que esse é um pensamento que permeia meu imaginário com muita frequência. Se observarmos a história de Monlevade, levando em consideração que todo o desenvolvimento até hoje foi arrastado pela iniciativa privada apesar do poder público, meu objetivo inicial seria a total desburocratização, agilizando processos de liberação de alvarás ,licenças e etc, isso já atrairia investimentos privados que trariam obviamente um desenvolvimento substancial à cidade sem onerar os cofres públicos, incentivaria também investimentos na área de tecnologia e inovação, o que garantiria receita para a cidade, pois seriam injetados muitos recursos em forma de salários e investimentos em infraestrutura, capacitação profissional e etc, traduzindo-se assim em desenvolvimento social, pessoal e independência financeira ao cidadão, criando um círculo virtuoso. Isso com certeza traria a retenção dos jovens talentos de João Monlevade que perdemos todos os anos por não vislumbrarem oportunidade de crescimento no município.

Como empreendedor, que políticas ou iniciativas você gostaria de ver implementadas pelos vereadores para apoiar os negócios locais em João Monlevade?

Ficarei muito feliz e terá meu total apoio as iniciativas de promoção ao empreendedorismo para os jovens

O maior desafio que temos hoje em João Monlevade é a falta de mão de obra qualificada e conhecimento técnico que atendam às demandas do comércio local e não somente à indústria, por isso devemos levar a conscientização de que empreender não é apenas abrir uma empresa, mas sim treinar a mente em buscar soluções dando o máximo de si, fugindo da mediocridade e estagnação. Esse movimento trará uma mudança cultural e promoverá sem dúvidas uma mudança da realidade local, trará assim o desejo de mudança nas próximas gerações. Tudo o que colhemos hoje é fruto do que foi estabelecido por gerações anteriores, que mesmo tendo acertos foi feito por parte de alguns a glamourização da ignorância e mediocridade

Como acredito que o exemplo vem de cima, precisamos que essa mudança parta dos nossos eleitos e lideranças, por isso espero que venham a se eleger pessoas que pensam nas próximas gerações e não nas próximas eleições.

Qual é a sua visão do cenário político atual de João Monlevade e como ele pode afetar o negócio local?

No cenário que se pinta tenho apenas uma preocupação, a falta de sensibilidade em escutar os interessados em determinadas demandas e não somente ouvir, isso para a promoção de uma solução com eficiência e eficácia.

Vejo por exemplo projetos sendo apresentados por vereadores em ano eleitoral que geram despesas ao município, algo que é vedado pela lei eleitoral, demostrando que ouviu a dor de algum setor da sociedade mas não escutou, pois o projeto não terá eficácia.

Cito esse exemplo apenas para ilustrar a minha preocupação com a falta de eficiência e efcácia nas sugestões proferidas pelos eleitos e pretensos candidatos, sem generalizar, tenho que dizer que vejo a defesa dos próprios interesses em detrimento do interesse coletivo.

Na sua opinião, o que está funcionando bem para promover o comércio na cidade e o que poderia ser melhorado?

O que vejo acontecendo que não via antes é a abertura de interlocução do poder público ao setor privado. Vejo com bons olhos esse movimento e espero que continue no mesmo caminho independente dos eleitos para o próximo ano e que se escutem mutuamente.

Para melhorar, o que deve ser feito é facilitar a vida dos pequenos empreendedores e autônomos da cidade, copiando o que deu certo de algum modo no centro da cidade como as feiras de final de semana por exemplo, levando-as para os bairros pensando na nossa cidade de forma regionalizada com isso fazendo com que os menores produtores e comerciantes também se sintam contemplados pelo estímulo ao empreendedorismo.

João monlevade é uma cidade que tem um povo muito peculiar, a vontade de empreender parece que é algo colocado na água daqui e acredito que devido a nossa topografia num tanto irregular é que impede o investimento em alguns setores, o que se pode fazer é incetivar pequenos e grandes empreendedores a crescer cada vez mais, pois no meu imaginário vejo João Monlevade como um japão dentro de Minas Gerais.

Quais são os principais desafios que os empresários enfrentam em João Monlevade e como você os superou em seu próprio negócio?

Essa semana estive conversando com uma empreendedora do Ramo têxtil, ela fabrica unifomres para escolas e empresas e disse que não poderia me atender na minha demanda em uniformes pois lhe falta mão de obra, entendo que não é algo que ocorre apenas em joão monlevade, mas nem por isso podemos nos conformar, temos muitos desempregados e muitas vagas de emprego. O que falta é a qualificação para preencher essas vagas com esses que se encontram desempregados. Na minha empresa decidi crescer de forma controlada para dar tempo de ir formando os profissionais, confesso que é bem difícil, mas necessário pra quem gosta de fazer bem feito.

Se houvesse uma oportunidade de colaboração entre o setor privado e o governo local em João Monlevade, que tipo de parceria você gostaria de ver para impulsionar o crescimento econômico?

A parceria que gostaria de ver consistiria em qualificação, temos ótimas escolas técnicas que podemos montar parcerias oferecendo treinamentos para o atendimento do comércio local, a título de exemplo, cursos para aréa automotiva, têxtil, vendas, construção civil e etc, seguindo a máxima que "prédios não se constroem apenas com engenheiros"

Como você enxerga o papel dos pequenos negócios na comunidade de João Monlevade e como eles podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade?

Digo e repito, empreendedor não são apenas aqueles que constroem grandes empresas,mas sim todos aqueles que não se conformam com a situação em que se encontram e tem o desejo de melhorar constantemente. Enxergo por tanto que o papel dos pequenos negócios é uma forma de trazer dignidade às pessoas empoderando-as verdadeiramente através da independência, João Monlevade é regionalmente a menina dos olhos de todos aqueles que sabem reconhecer um potencial de localização geográfica para um negócio e na minha humilde opinião esse potencial deve ser explorado entendendo que os pequenos negócios devem ser enxergados quase que como um atrativo turístico, se for bem explorado e incentivado. Isso traria muito dinheiro de outras cidades pra ser injetado na economia local.

Em termos de comércio local, quais são os produtos ou serviços que você acredita que têm potencial para se destacar ainda mais em João Monlevade e por quê?

Setores que acredito muito para os próximos anos além do industrial é a prestação de serviço automotivo, gastronômico e construção civil. O porque é simples de se responder, DEMANDA, não há desenvolvimento sem carros, alimentos e infraestrutura. Parece simplória a resposta mas é tão simples quanto isso

Quais são as suas esperanças e preocupações em relação ao futuro econômico de João Monlevade e como você planeja continuar crescendo e inovando em seu próprio negócio?

Minha esperança é que as mais novas iniciativas voltadas para o desenvolvimento econômico, não seja apenas mais uma instrumentalização para a conquista de voto pelo voto, o movimento deve ser de fato uma forma de enxergar o mundo dos negócios, não como um mundo selvagem,mas sim como uma forma real de desenvolvimento econômico e social, que a interlocução seja cada vez maior com os empresários e pequenos empreendedores. Para que meu negócio continue crescendo, vou focar no aumento do atendimento as cidades circunvizinhas,com a esperança de me manter sempre em joão monlevade, que é onde nasci, cresci, constitui família e espero finalizar o meu bom combate, amo essa cidade.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
08

CERTIDÃO 028/2024

CERTIFICO, a pedido do vereador Marcos Zalem Rita, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução aprovada que concede homenagem ao Senhor César Henrique Gandra.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

Giulia Stefani de Paula Leite
Supervisora de Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

2º TABELIÃO OF. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PROTESTO DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE-MG
Tit. Maria da Conceição A. Tavares
Subst. Brenner Newton Tavares
CNPJ 21.545.298/0001-95

Belª Maria da Conceição Ambrósio Tavares
Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil
Substituto: Brenner Newton Tavares
Av. Getúlio Vargas, nº 4819 - Tel. 851-2490 - CGC 21.545.298/0001-95
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOÃO MONLEVADE

CERTIFICO que do livro B 51 dos assentos de casamento deste Cartório, às fôlhas 57, sob nº 10308, consta que no dia vinte e hum do mês de junho de 2002, perante o Juiz de Paz Sr. José Luiz de Araújo

e as testemunhas Adiel Ambrósio Carneiro

e Claudio Roberto Pessoa Caldeira

foi celebrado, sob regime de Comunhão PARCIAL de bens

o ato do casamento do Sr. CÉSAR HENRIQUE GANDRA

e Cíntia Geralda Silva

Ele brasileiro, nascido aos vinte de maio de mil novecentos e oitenta dois, em João Monlevade-Minas Gerais

de profissão mecânico estado civil solteiro

filho de Afonso da Silva Gandra

e Imaculada da Silva Gandra

Ela brasileira, nascida aos vinte oito de agosto de mil novecentos e oitenta hum, em Itabira -Minas Gerais

de profissão atendente estado civil solteira

filha de Antônio Lopes da Silva

e Geralda Maria de Oliveira Silva

A contraente passou a assinar-se CINTIA GERALDA SILVA GANDRA

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações:

O referido é verdade e dou fé

João Monlevade, 21 de junho de 2002

A Oficial

PAGMAR VERÔNICA RAIMUNDO
Escrevente Juramentada
2º Serviço Notarial Reg. Anexos

Selo de Fiscalização ADB 44601
Selo de Fiscalização ADB 44600
Selo de Fiscalização ADB 44599
Selo de Fiscalização ADB 44598
Selo de Fiscalização ADB 44597

PAGMAR VERÔNICA RAIMUNDO
Escrevente Juramentada

PROJETOS 1.473, 1.474, 1.475 E 486 - LIDOS EM 12 DE JUNHO

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

13 de junho de 2024 às 11:10
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelaives@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▾ Anexos

Mens.124-PL 1.473 - ... 2.3 MB
PL 1.474 - Meia-Entr... 141 KB
PL 1.475 - Denomina... 151 KB
PR 486- Filho Ilustre ... 141 KB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
10

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução nº 480/2024 – Concede Título de Filho Ilustre ao senhor César Henrique Gandra

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende conceder o título de "Filho Ilustre" ao Senhor César Henrique Gandra como reconhecimento do povo monlevadense, segundo consta na proposição, à sua notável trajetória profissional empreendedora na área de autopeças, contribuindo em grande proporção para o desenvolvimento da nossa cidade.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor destaca o histórico de vida do homenageado, enumerando suas realizações pessoais e profissionais.

O feito é instruído com relatório de escolha do homenageado, comprovante de endereço, documento de identidade, matéria jornalística, certidão do arquivo da Edilidade atestando não ter sido localizada resolução em que conste homenagem concedida ao indicado e certidão de casamento.

Pois bem. Segundo disposição no art. 241 do Regimento Interno, o Título de Filho Ilustre será concedido a cidadãos ou cidadãs ilustres e ilibados que tenham nascido no município de João Monlevade.

Para a concessão, a norma exige o cumprimento dos seguintes requisitos: I- ter residido no Município por um período igual ou superior a 10 anos; II – ter se distinguido, comprovadamente, durante o tempo de residência no Município, pela sua capacidade intelectual, cultural e de interação social; III – estar contribuindo ou que já tenha contribuído de maneira efetiva e comprovada para o desenvolvimento da sociedade em qualquer área de atuação; IV – possuir qualidades que, pelos seus trabalhos, sirvam de referencial aos demais monlevadenses, de forma a divulgar, valorizar e honrar o nome do Município em âmbito municipal, estadual, federal e internacional.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
12

registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências formais da norma de regência.

A residência no Município é demonstrada pela naturalidade e comprovante de endereço. Por sua vez, a contribuição de maneira efetiva e comprovada para o desenvolvimento da sociedade é justificada a partir do exercício profissional empreendedor, algo a ser aferido pela deliberação dos vereadores.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios formais exigidos na regra regimental.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117. "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovado, o projeto deve ser submetido a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2°, RI.

João Monlevade, 13 de junho de 2024.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
13

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 486/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 14 de junho de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
14

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 14 de junho de 2024, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.362/2023 – de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e revoga a Lei Municipal 1.547, de 24 de outubro de 2002 (Relator: Lieberth); 1.451/2024, de iniciativa do Executivo, que Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISMEPI e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.467/2024, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui a meia-entrada para professores em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros, no município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.469/2024, de iniciativa do Executivo que Denomina Bairro ABM o atual bairro, localizado entre os bairros Palmares, Vera Cruz e Santa Cecília, ao longo da BR 381/262 (Relator: Lieberth); 1.471/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Institui a meia-entrada para Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Rodoviário Federal, Guarda Municipal e Bombeiro Militar em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros em João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.473/2024, de iniciativa do Executivo, que Denomina de rua Canarinho a rua projetada perpendicular à rua Gaivota, no bairro Cidade Nova (Relator: Revetrie); 1.474/2024, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Dispõe sobre a concessão do benefício de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.475/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Denomina de "Ana Maria dos Santos Oliveira" a UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova; (Relator: Gustavo Maciel); e do Projeto de Resolução 486/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra (Relator: Revetrie). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. A Senhora Elaine Cristina Barros, Secretária Executiva do CISMEPI, compareceu à reunião para esclarecer dúvidas sobre o contrato do consórcio acerca dos objetivos, da tramitação do projeto em outras câmaras, dos prazos e outras. Os presentes analisaram o documento recebido contendo cópia do contrato anterior e atual discutindo as alterações. Elaine disse que o consórcio está melhorando para atender além da prestação de serviço fazer aquisição de equipamentos, medicamentos, insumos. Os vereadores solicitaram a participação de Elaine na reunião da Comissão de Saúde na

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
15

próxima segunda-feira e, se possível do advogado, tendo em vista que algumas dúvidas não foram plenamente esclarecidas. O Relator manifestou-se pela Constitucionalidade do Projeto sendo acompanhado pelos demais membros. Antes de deliberar sobre o Projeto 1.362, considerando o apontamento de vício formal apontado na Nota Técnica, o Relator solicitou que o autor seja notificado para que promova a adequação da matéria. O Relator ao Projeto 1.471 manifestou-se pela Constitucionalidade sendo acompanhado pelos demais membros com apresentação de Emenda conforme sugerido na Nota Técnica. O Relator do Projeto 1.473 solicitou prazo regimental para mais estudos. Foram emitidos os pareceres pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade dos Projetos 1.451, 1.467, 1.469, 1.471, 1.474, 1.475 e 486. Os pareceres aos Projetos 1.362 e 1.473 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Em 14 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Projeto de Resolução nº 486/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer ao referido projeto.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:
Belmar Lacerda Silva Diniz – PT
Bruno Nepomuceno Braga – AVANTE
Geraldo Antônio Marcelino – PDT
Geraldo Camilo Leles Pontes – REPUBLICANOS
Gustavo Henrique Prandini de Assis – PCdoB
Gustavo José Dias Maciel - REPUBLICANOS
Lieberth Oliveira Silva – PODEMOS
Marcos Vinícius Martins Dornelas – REPUBLICANOS
Percival Geraldo Marciano Machado – AVANTE
Rael Alves Gomes – MDB
Revetrie Silva Teixeira – MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – MDB
Vanderlei Cardoso Miranda - PODEMOS

Despacho
Nomeia-se a seguinte comissão:
Membros
Titulares.
• Dornelas;
• Prandini;
• Belmar.
Suplentes
• Tita;
• Vanderlei
• Tonhão.
cumpra-se
J. 17 de 6 de 24

Fernando Linhares Pereira
Presidente

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.

PORTARIA Nº 1.642, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: -Marcos Vinicius Martins Dornelas– REPUBLICANOS; - Gustavo Henrique Prandini de Assis– PC do B; Belmar Lacerda Silva Diniz- PT e como Membros Suplentes os vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho– MDB; Vanderlei Cardoso Miranda – PODEMOS e Geraldo Antônio Marcelino –PDT, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº: - 486/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita , que Concede o Título de Filho Ilustre do município de João Monlevade ao Senhor César Henrique Gandra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 17 de junho de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 17/09/24.

Secretaria

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!
II ÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
18

ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 486/2024

Em 18 de junho de 2024, às 13 horas e 18 minutos, reuniu-se na Sala de Projetos e Comissões, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.642, de 17 de junho de 2024, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 486/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra. Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Marcos Vinícius Martins Dornelas – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro; e designado o vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, Relator. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 13 horas e 35 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de junho de 2024.

Marcos Vinícius Martins Dornelas – Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 19

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 486/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 486/2024

Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra, em reconhecimento do povo Monlevadense à sua notável trajetória profissional empreendedora na área de autopeças, contribuindo em grande proporção para o desenvolvimento da nossa cidade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 19 de junho de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

Lista de votação

19/06/2024 15:22:43

146ª Sessão Ordinária

PR Nº 486/2024 - TURNO ÚNICO

Turno: Turno Único
Modo: Nominal

Início: 19/06/2024 15:21
Término: 19/06/2024 15:22

Iniciativa do vereador Marco Zalém , que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:22:04
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:22:17
DORÓ DA SAÚDE (AVANTE)	Sim	15:22:05
DR. PRESUNTO (AVANTE)	Sim	15:22:08
FERNANDO LINHARES (PODE)	Sim	15:22:07
GUSTAVO MACIEL (REP)	Sim	15:22:16
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:22:02
LELES PONTES (REP)	Sim	15:22:04
MARQUINHO DORNELAS (REP)	Sim	15:22:01
PASTOR LIEBERTH (PODE)	Sim	15:22:03
RAEL ALVES POVÃO (MDB)	Sim	15:22:14
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:22:00
THIAGO TITÓ (MDB)	Sim	15:22:08
TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT)	Sim	15:22:12
VANDERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	15:22:05

Totais: Sim: 15 Não:0

Resultado: Aprovada

Presidente

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - 21

RESOLUÇÃO Nº 778, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor César Henrique Gandra, em reconhecimento do povo Monlevadense à sua notável trajetória profissional empreendedora na área de autopeças, contribuindo em grande proporção para o desenvolvimento da nossa cidade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 20 de junho de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara